

LEI ORDINÁRIA Nº 188

de 03 de novembro de 1966

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER PARTE DE CONGRESSISTA DO III CONGRESSO
HISPANO - LUSO AMERICANO - FILIPINO DE MUNICIPIOS À
REALIZAR-SE EM BRASÍLIA - DF.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer inscrições e tomar parte no III Congresso Hispano-Luso Americano - Filipino de Municípios, à realizar-se e, Brasília nos dias 22,23, 24 e 25 do corrente.

Art. 2º. . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 04/11/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 188/1966 - 03 de novembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em